

PROTOCOLO
Protocolo no Livro Nº 001
as folhas 1902 sob Nº 2021009812021.l
Câmara Municipal 01 03 2021

Funcionário / Encarregado



Estado de Goiás
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Alvorada do Norte-Go

Câmara Municipal de Alvorada do Norte

CGC: 01.736.644/0001 - 05

Av. José Antônio Sevilha, s/n - Fone: (62) 3421 - 1366 - CEP 73.950-000 Alvorada do Norte - GO

Data da Entrada

01	03	2021
----	----	------

Exercício

2021

Número do Processo

20219812021.l

PROJETO: Dispensa de Licitação nº 202100981.2021.l
de 01-03-2021.

AUTOR: Dalciara Maria de Sousa
Diretora Adm / Financeira.

ASSUNTO: Solicitação de Procedimento Licitatório para
compra de material de expediente para atender
a Câmara Municipal.





Estado de Goiás
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Alvorada do Norte-GO

PROTOCOLO

Protocolo no Livro Nº 001
as folhas 190, 2 sob Nº 000100981.0001 e
Câmara Municipal 23/03/2021

Funcionário / Encarregado
Alvorada do Norte, 01 de Março de 2021.

Da: Diretoria da Câmara Municipal
À Presidência da Comissão Permanente de Licitação
Senhora **LEILIANE FERREIRA DA SILVA BARROS**
Nesta.

Refere-se: Solicitação de Procedimento Licitatório para compra de Material de Expediente para atender a Câmara Municipal.

Prezada Senhora,

Através do presente, solicitamos à Comissão Permanente de Licitações desta Câmara Municipal, para que realize processo licitatório na modalidade legal, para viabilizar a compra dos seguintes materiais de expediente:

Material de Expediente					
ITEM	UNID.	QUANT.	<u>Discriminação</u>	<u>Valor Unitário</u>	<u>Valor Total</u>
01	Unid.	22	Pasta Registradora AZ Lombada Larga		
02	Unid.	03	Toner CB 435/436/285 - Impressora HP Laser		

Sendo o que prevalece e, no aguardo, subscrevemo-nos,

Cordialmente,

Dalceira Maria de Sousa
Diretora Adm/Financeira da Câmara

Alvorada do Norte, 01 de Março de 2021.

Da: Diretoria da Câmara Municipal
À Presidência da Comissão Permanente de Licitação
Senhora **LEILIANE FERREIRA DA SILVA BARROS**
Nesta.

Refere-se: Solicitação de Procedimento Licitatório para compra de Material de Expediente para atender a Câmara Municipal.

Prezada Senhora,

Através do presente, solicitamos à Comissão Permanente de Licitações desta Câmara Municipal, para que realize processo licitatório na modalidade legal, para viabilizar a compra dos seguintes materiais de expediente:

Material de Expediente					
ITEM	UNID.	QUANT.	<u>Discriminação</u>	<u>Valor Unitário</u>	<u>Valor Total</u>
01	Unid.	22	Pasta Registradora AZ Lombada Larga		
02	Unid.	03	Toner CB 435/436/285 - Impressora HP Laser		

Sendo o que prevalece e, no aguardo, subscrevemo-nos,

Cordialmente,



Dalcira Marja de Sousa
Diretora Adm./Financeira da Câmara.

IUSTIFICATIVA:

Trata-se de justificativa de Dispensa de Licitação com cunho de realizar contratação perante a Câmara Municipal de Vereadores de Alvorada do Norte, situada à Rua José Antônio Sevilha, s/nº, bairro Ipiranga, pelo seu presidente vereador Weliton Luiz do Amaral, tornando público esta dispensa de licitação para aquisição de material de expediente para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Alvorada do Norte (GO), nos trabalhos administrativos internos e rotineiros.

Refere-se: PESQUISA DE PREÇOS.

A presente licitação iniciou-se com a pesquisa de preços, via telefone, às empresas que comercializam os produtos de que menciona, sendo que a empresa: Angel Papelaria Razão Social: Aracelle da Conceição Ferreira, localizada em Alvorada do Norte, encaminhou a melhor proposta para a administração com o menor preço do mercado e que atende as especificações e, dá-se no montante de R\$ 503,00 (Quinhentos e três Reais), conforme orçamento anexo.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202100981.2021.1
DISPENSA Nº 202100981.2021.1

CARACTERIZAÇÃO E COMPROVAÇÃO DA SITUAÇÃO FÁTICA QUE AUTORIZA A DISPENSA DE LICITAÇÃO

Diante da necessidade imediata de atender a Câmara Municipal de Alvorada do Norte, com a aquisição de material de expediente, necessário na realização dos serviços interno e rotineiros, fez-se a realização de pesquisa de preços no dia 01/03/2021, por telefone, com vistas à deflagração de procedimento.


Sendo assim, verificamos que o valor para aquisição do material de expediente a ser dispendido, com a aquisição conforme mencionados na tabela abaixo:


Produtos				Valor	Valor
Item	Unid.	Quant.	Discriminação	Unitário	
01	Unid.	22	Pasta Registradora AZ Lombada Larga		
02	Unid.	03	Toner CB 435/436/285 - Impressora HP Laser		
Total					

Solicitado para atender as necessidades da Câmara Municipal, **será inferior ao valor disposto no artigo 24, II da lei nº 8.666/93**, com preços compatíveis com o praticado no mercado e atendendo aos requisitos descritos no termo de referência do presente processo de dispensa, com despesa advinda da aquisição do material de expediente para atender a necessidade imediata da Câmara Municipal de Alvorada do Norte, parece-nos de todo evidente e defensável, considerando os princípios da razoabilidade e economicidade e, que ficou demonstrado a admissibilidade da aquisição, por dispensa de licitação, através do procedimento de dispensa de licitação, com base no inciso II do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93.

Câmara Municipal de Alvorada do Norte, ao 1º de Março de 2021.


LEILIANE FERREIRA DA SILVA BARROS
Presidente da CPL


DEUSELI LUIZ DE BRITO
Membro da CPL


JEFFERSON COSTA SEVILHA
Membro da CPL

Ao Exm^o Senhor
Vereador **WELITON LUIZ DO AMARAL**
Presidente da Câmara Municipal
Biênio 2021/2022.

Assunto: **Licitação para compra de Material de Expediente para atender a Câmara Municipal.**

Senhor Presidente,

Em atendimento à solicitação da diretoria administrativa e financeira desta Câmara Municipal, para procedimento licitatório, com vista à aquisição de material de expediente para atender a Câmara Municipal, informamos a V.Exa., que a referida solicitação deverá ser atendida através de processo de licitação em modalidade a ser estabelecida nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações.

No entanto, tendo em vista a necessidade urgente desta Casa e em relação ao baixo valor do material, sugerimos a elaboração de Processo Administrativo de Dispensa de Licitação, nos termos de que dispõe o art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Assim, solicitamos autorização de Vossa Excelência para continuação do processo nos termos acima citado.

Sala das Comissões, ao 1º de março de 2021.



LEILIANE FERREIRA DA SILVA BARROS
Presidente da Comissão

DESPACHO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe a Lei 8.666/93, e suas alterações, autoriza a Comissão Permanente de Licitação, a proceder a **AUTUAÇÃO** do **Processo Administrativo nº 202100981.2021.1** de Dispensa de Licitação, para a aquisição de materiais de expediente para a Câmara Municipal, conforme requerimento formulado, desde que reconhecida a sua legalidade.

Determina aos responsáveis pelo processo licitatório a tomar as providências cabíveis, de acordo com a legislação pertinente em vigor.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE,
Estado de Goiás ao 1º de março de 2021.


Welton Luiz do Amaral
Presidente da Câmara



PORTARIA nº 001-A/2021.

04 de janeiro de 2021.

“Dispõe sobre a constituição e normatização da Comissão Permanente de Licitação e Pregão da Câmara Municipal de Alvorada do Norte e dá outras providências.”

O Presidente da Câmara Municipal de Alvorada do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao disposto no Artigo 15, § 8º e Artigo 51 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e Artigo 3º inciso IV Parágrafo 1º da Lei Federal nº 10.520/2002 de 17 de julho de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída nos termos do § 4º do Art. 51 da Lei Federal nº 8.666/93 e Artigo 3º inciso IV Parágrafo 1º da Lei Federal nº 10.520/2002 de 17 de julho de 2002, a Comissão Permanente de Licitação - CPL e Pregão da Câmara Municipal de Alvorada do Norte - GO, composta pelos seguintes membros:

- **LEILIANE FERREIRA DA SILVA BARROS** - Presidente;
- **DEUSELI LUIZ DE BRITO** - Membro;
- **JEFFERSON COSTA SEVILHA** - Membro;
- **DALCIRA MARIA DE SOUSA** - Suplente.

Art. 2º - Os membros da referida Comissão, terão como tarefa principal, verificar, apreciar, julgar e adjudicar as propostas apresentadas e ainda todo e qualquer ato necessário ao bom andamento das licitações e Pregões.

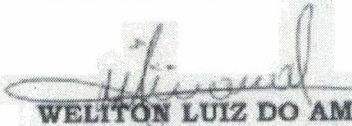
Art. 3º - Todos os membros da Comissão serão automaticamente componentes da equipe de apoio para caso de Pregão e poderão atuar como Pregoeiro se assim, definir o Presidente da Comissão.

Art. 4º - Os suplentes da comissão serão automaticamente suplentes da equipe de apoio para o caso de Pregão.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial, a Portaria nº 023 de 02062020.

Registre-se. Se publique. Cumpra.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Alvorada do Norte, aos 04 dias de janeiro de 2021.


WELITON LUIZ DO AMARAL

Presidente da Câmara

Weliton Luiz do Amaral
Presidente da Câmara Municipal de Alvorada do Norte
Data: 04/01/2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202100981.2021.I

- DESPACHO DA PRESIDENTE DA COMISSÃO -

Ao 1º dia do mês de março de 2021, autuo o presente, **Processo Administrativo nº 202100981.2021.I**, o qual versa sobre **DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

OBJETO: Aquisição de material de expediente para atender a Câmara Municipal.

Do que para constar lavrei o presente. Eu, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, que a esta lavrou e assino.


LEILIANE FERREIRA DA SILVA BARROS

Presidente da CPL

CERTIDÃO DE AUTUAÇÃO

Certifico para os devidos fins que se fizerem necessários, que nesta data autuei o presente **Processo de Dispensa de Licitação nº 202100981.2021.1**, conforme determinação da senhora Presidente da Comissão.

Alvorada do Norte, 01 de março de 2021.


Jefferson Costa Sevilha
Membro da Comissão.

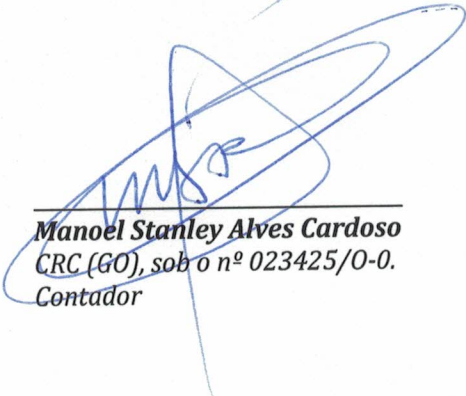
CERTIDÃO

O Senhor *Manoel Stanley Alves Cardoso*, Contador, inscrito no CRC (GO), sob o nº 023425/O-0, responsável pela Escrituração e Demonstração Contábil de Execução Financeira e Orçamentária da Câmara Municipal de ALVORADA DO NORTE, Estado de Goiás,

CERTIFICA

Que revendo a Lei Orçamentária aprovada pela Câmara Municipal de Vereadores deste Município, para vigência no exercício de 2021, verificou dotação orçamentária consignada com saldo suficiente para cumprimento dos encargos assumidos com a aquisição de aquisição de material de expediente para atender a Câmara Municipal, na seguinte dotação: 1.31.1-2.034-MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL - 3.3.90.30-MATERIAL DE CONSUMO, conforme dispõe a Lei Municipal nº 490 de 10 de Dezembro de 2020.

ALVORADA DO NORTE-GO, 01 de março de 2021.



Manoel Stanley Alves Cardoso
CRC (GO), sob o nº 023425/O-0.
Contador

DESPACHO

Tendo em vista a autuação do processo administrativo, determino a realização de reunião no dia 1º de março de 2021 às 10h30min, com os membros desta Comissão para deliberação acerca do assunto.

Alvorada do Norte, 01 de março de 2021.



Leiliane Ferreira da Silva Barros
Presidente da Comissão permanente de Licitação
(Portaria nº 001-A/2021)

Ata da decisão da Comissão Permanente de Licitação

Ata da reunião da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Alvorada do Norte – GO, realizada às 10h30min (Dez horas e trinta minutos) do dia 1º de março de 2021, sob a presidência da senhora presidente da CPL Leiliane Ferreira da Silva Barros, tendo como membros os servidores: Jefferson Costa Sevilha e Deuseli Luiz de Brito para deliberar sobre o processo administrativo nº **202100981.2021.I** que trata da Dispensa de Licitação nº **202100981.2021.I**, com o objetivo de aquisição de material de expediente para a Câmara Municipal. Iniciados os trabalhos, e após análise detalhada da solicitação da diretora administrativa e autorização do senhor presidente da Câmara, foi realizada pesquisa de preços com as empresas que comercializam os materiais de expediente, como é o caso em Pauta. Sendo assim, diante da proposta informada e documentação apresentada, concluiu pela aquisição dos materiais com a empresa Angel Papelaria, Razão Social: Aracelle da Conceição Ferreira ME, CNPJ nº 10.691.714/0001-47 – Inscrição Estadual nº 104450754, localizada na Avenida Bernardo Sayão, nº.851-A Qd 02, Lt 01, Centro, Alvorada do Norte-GO / CEP: 73950-000, com o nome fantasia de Angel Papelaria, que encaminhou a proposta no valor de **R\$ 503,00 (Quinhentos e três Reais)**, com estoque para entrega imediata, para atender a Câmara Municipal. A presente possui fundamentação legal, constante do Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, na forma de Dispensa de Licitação e decidiram pela continuação do processo, procedendo-se aos demais atos para sua efetivação. Nada mais foi tratado, encerrando-se a reunião, da qual se lavrou esta ata que vai assinada, e levada ao conhecimento do senhor Presidente da Câmara Municipal para a devida autorização.



Leiliane Ferreira da Silva Barros
Presidente da CPL
(Portaria nº 001-A/2021)



Deuseli Luiz de Brito
Membro



Jefferson Costa Sevilha
Membro

PARECER TÉCNICO DO CONTROLE INTERNO

A exigência para o procedimento licitatório está amparada no artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal e regulamentada pela Lei nº 8.666/93.

Conforme se verifica no presente processo de dispensa de licitação, o valor a ser contratado é inferior a R\$ 17.600,00 (Dezessete mil e seiscentos reais).

Nesta esteira, o artigo 24 da Lei nº 8.666/93 expressa o seguinte:

Art. 24. É dispensável a licitação:

“II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez”;

Portanto, o valor deste processo de dispensa que se deu no valor total de R\$ 503,00 (Quinhentos e três Reais) está dentro dos limites legais.

Igualmente, é de se considerar que a aquisição de material de expediente, de aquisição imediata é de suma importância para atender a Câmara Municipal.

Assim, somos favoráveis à homologação do presente processo de dispensa de licitação para a contratação da empresa que irá entregar os materiais de expediente relacionados, para atender a Câmara Municipal de Alvorada do Norte/GO, no valor de R\$ 503,00 (Quinhentos e três Reais).

É o parecer.

Alvorada do Norte, aos 1º de março de 2021.


Danielle Araújo Freitas
Controle Interno

Danielle Araújo Freitas
Controle Interno
Câmara Municipal de Alvorada - GO

Ato de Dispensa de Licitação

Processo de Dispensa de Licitação nº 202100981.2021.1

Fundamento Legal: De acordo com as disposições contidas no inciso II do art. 24 da lei 8.666/93, fica dispensada a licitação em favor da empresa Angel Papelaria, Razão Social: Aracelle da Conceição Ferreira ME, CNPJ nº 10.691.714/0001-47 - Inscrição Estadual nº 104450754, localizada na Avenida Bernardo Sayão, nº.851-A Qd 02, Lt 01, Centro, Alvorada do Norte-GO / CEP: 73950-000, com o nome fantasia de Angel Papelaria, no valor de R\$ 503,00 (Quinhentos e três Reais), com compra imediata, para a **aquisição de material de expediente** para atender a Câmara Municipal, conforme os autos do presente processo.


Razão da escolha, local e fornecedor: O fornecedor acima foi escolhido porque é do ramo referente ao objeto demandado e apresentou toda a documentação referente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista; ofertou o menor preço dentre o praticado no mercado, com estoque para entrega imediata, o que caracteriza a proposta mais vantajosa à Câmara Municipal.

Justificativa do Preço: Sem maiores aprofundamentos, considera-se o preço pesquisado, uma vez que os preços ofertados pela contratada estão dentro da média de preço praticado no mercado.

Justificativa do Preço: menor preço e atendimento às especificações dos produtos.

Face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para a ratificação e devida publicação.

Alvorada do Norte, ao 1º de março de 2021.


Leiliane Ferreira da Silva Barros
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Através do presente, **RATIFICO** o ato da Comissão Permanente de Licitação, que dispensou licitação com fundamento no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, através da empresa Angel Papelaria, Razão Social: Aracelle da Conceição Ferreira ME, CNPJ nº 10.691.714/0001-47 – Inscrição Estadual nº 104450754, localizada na Avenida Bernardo Sayão, nº.851-A Qd 02, Lt 01, Centro, Alvorada do Norte-GO / CEP: 73950-000, com o nome fantasia de Angel Papelaria, no valor de **R\$ 503,00** (Quinhentos e três Reais), compra imediata, para a **aquisição de material de expediente** para atender a Câmara, uma vez que encontra amparo no disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, e o processo se encontra devidamente instruído.

As despesas decorrentes da prestação dos serviços objeto do presente contrato ocorrerão à conta de dotação do orçamento fiscal vigente na seguinte dotação na seguinte dotação: 1.31.1.2.034-MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL – 3.3.90.30-MATERIAL DE CONSUMO.

Publique-se.

Alvorada do Norte – GO, 1º de março de 2021.


WELITON LUIZ DO AMARAL
Presidente da Câmara

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 202100981.2021.1

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO: aquisição de material de expediente para atender a Câmara Municipal

2. FUNDAMENTO LEGAL: O procedimento licitatório obedeceu às disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e, da legislação correlata e demais exigências previstas.

3. Trata-se de justificativa de Dispensa de Licitação com cunho de realizar contratação perante a Câmara Municipal de Vereadores de Alvorada do Norte, situada à Rua José Antônio Sevilha, s/nº, bairro Ipiranga, pelo seu presidente vereador Weliton Luiz do Amaral, tornando público esta dispensa de licitação para aquisição de material de expediente para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Alvorada do Norte (GO), nos trabalhos administrativos internos e rotineiros.

3.1 - JUSTIFICATIVA DE EXIGÊNCIA DE LOCALIZAÇÃO DE EMPRESA NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO. Em observância aos princípios da economicidade e da racionalidade operacional, somente serão aceitos licitantes cujas empresas estejam localizadas no perímetro urbano do município. A fixação da área de localização neste caso é indispensável à satisfação do interesse público.

4. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Exercício 2021. DOTAÇÃO: 1.31.1-2.034-MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL - 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO.

5. ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, QUANTITATIVO E VALOR:

Produtos					
Item	Unid.	Quant.	Discriminação	V. Unitário	Total (\$)
01	Unid.	22	Pasta Registradora AZ Lombada Larga	14,00	308,00
02	Unid.	03	Toner CB 435/436/285 - Impressora HP Laser	65,00	195,00
Total.....				79,00	503,00

6. DA VIGÊNCIA:

O prazo de vigência será a partir da data da emissão da nota de empenho, com entrega dos materiais de expediente e posterior quitação.

7. DA EXECUÇÃO:

Os valores convencionados neste termo de referência não serão reajustados.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Realizar a entrega dos materiais de expediente na sede da Câmara Municipal, através de requisição conforme especificações.

Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para pagamento das despesas;
c) Liquidar o documento de cobrança;
b) Publicar dispensa, na forma da Lei.

9. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

Serão efetuadas as entregas na sede da Câmara Municipal conforme requisição.

Fica designada a servidora Dalcira Maria de Sousa, como responsável pelo acompanhamento e fiscalização da entrega e recebimento dos materiais de expediente, cabendo proceder ao registro das ocorrências, adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo como parâmetro os resultados previstos no termo de referência, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou possíveis irregularidades observadas.

Alvorada do Norte (GO), 1º de março de 2021.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
10.691.714/0001-47
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
13/03/2009

NOME EMPRESARIAL

ARACELLE DA CONCEICAO FERREIRA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
ANGEL PAPELARIA

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem
47.74-1-00 - Comércio varejista de artigos de óptica
47.83-1-02 - Comércio varejista de artigos de relojoaria
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO
AV BERNARDO SAYAO

NÚMERO
851-A

COMPLEMENTO
QUADRA02 LOTE 01

CEP
73.950-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
ALVORADA DO NORTE

UF
GO

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(62) 3421-1675

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
13/03/2009

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **17/08/2021** às **10:58:36** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS**

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 28855750

IDENTIFICAÇÃO:

**NOME:
ARACELLE DA CONCEICAO FERREIRA ME**

**CNPJ
10.691.714/0001-47**

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso II do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.
A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereco:
<http://www.sefaz.go.gov.br>.
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.525.455.767

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 17 AGOSTO DE 2021

HORA: 11:4:20:9



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ARACELLE DA CONCEICAO FERREIRA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 10.691.714/0001-47
Certidão n°: 25361920/2021
Expedição: 17/08/2021, às 10:48:08
Validade: 12/02/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ARACELLE DA CONCEICAO FERREIRA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **10.691.714/0001-47**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrente de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ARACELLE DA CONCEICAO FERREIRA
CNPJ: 10.691.714/0001-47

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:57:00 do dia 17/08/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/02/2022.

Código de controle da certidão: **C3D8.77BE.CE30.AEF9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.691.714/0001-47
Razão Social: ARACELLE DA CONCEICAO FERREIRA
Endereço: AV BERNARDO SAYAO 963 / IPIRANGA / ALVORADA DO NORTE / GO /
73950-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/07/2021 a 29/08/2021

Certificação Número: 2021073101565222961142

Informação obtida em 17/08/2021 10:53:36


A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Para PUBLICAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE.

Processo Administrativo nº 202100981.2021.1-Dispensa de Licitação nº 202100981.2021.1: Ratifico o ato que dispensou licitação, com fundamento no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, em favor da empresa Angel Papelaria, Razão Social: Aracelle da Conceição Ferreira ME, CNPJ nº 10.691.714/0001-47 - Inscrição Estadual nº 104450754, localizada na Avenida Bernardo Sayão, nº.851-A Qd 02, Lt 01, Centro, Alvorada do Norte-GO / CEP: 73950-000, com o nome fantasia de Angel Papelaria, para a **aquisição de material de expediente, no valor de R\$ 503,00** (Quinhentos e três Reais), compra imediata, para atender a Câmara Municipal. Determino que seja publicado e a produção dos demais atos legais ao presente.

Alvorada do Norte/GO., 1º de março de 2021.


WELITON LUIZ DO AMARAL
Presidente da Câmara.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

DALCIRA MARIA DE SOUSA, Diretora Administrativa da Câmara Municipal de Alvorada do Norte, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas, **CERTIFICA**, que foi publicado do Ato de Dispensa de Licitação nº 202100981.2021.1, relativo ao Processo Administrativo nº **202100981.2021.1**, que dispensou licitação, com fundamento no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, em favor da empresa contratada ARACELLE DA CONCEIÇÃO FERREIRA ME, CNPJ nº 10.691.714/0001-47, Inscrição Estadual nº 104450754, Nome Fantasia: ANGEL PAPELARIA, localizada na Avenida Bernardo Sayão nº 851-A, Qd 02, Lt 01 - Centro - Alvorada do Norte/GO - CEP: 73950-000, com o valor de R\$ 503,00 (quinhentos e três reais) para adquirir materiais de expediente, com compra imediata, para atender a Câmara Municipal, no site oficial do órgão legislativo <http://camaraalvoradadonorte.go.gov.br/> e no **PLACARD de Avisos** da Câmara Municipal de Alvorada do Norte-GO.

Diretoria da Câmara Municipal de Alvorada do Norte, aos 08 de março de 2021.


DALCIRA MARIA DE SOUSA
Diretora Administrativa

DESPACHO

Despacho o respectivo processo ao Setor Contábil da Câmara Municipal para emissão da NOTA DE EMPENHO em favor da empresa Angel Papelaria, Razão Social: Aracelle da Conceição Ferreira ME, CNPJ nº 10.691.714/0001-47 – Inscrição Estadual nº 104450754, localizada na Avenida Bernardo Sayão, nº.851-A Qd 02, Lt 01, Centro, Alvorada do Norte-GO / CEP: 73950-000, com o nome fantasia de Angel Papelaria, para a **aquisição de material de expediente**, para compra imediata, no exercício de 2021, para atender a Câmara Municipal.


VALOR TOTAL: R\$ 503,00.

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93.

VIGÊNCIA: 01/03/2021 a 30/04/2021.

RECURSOS: DOTAÇÃO: 1.31.1-2.034-MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL – 3.3.90.30-MATERIAL DE CONSUMO.

Alvorada do Norte, 1º de março de 2021.


WELITON LUIZ DO AMARAL
Presidente da Câmara Municipal.

RECEBEMOS DE ARACELLE DA CONCEICAO FERREIRA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTAS FISCAL INDICADA AO LADO

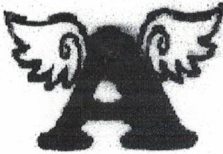
DATA DE RECEBIMENTO: / /

IDENTIFICACAO E ASSINATURA DO RECEBEDOR / NOME DO CLIENTE: 95 - ALVORADA DO NORTE CAMARA MUNICIPAL

VALOR TOTAL DA NOTA CANHOTO: 308,00

NP-
Nº: 924 - 1/1
SÉRIE: 1

IDENTIFICACAO DO EMITENTE



ARACELLE DA CONCEICAO FERREIRA ME

AVENIDA BERNARDO SAYAO N° 851-A
QD02 LT 01 - CENTRO
73950-000-ALVORADA DO NORTE-GO
(62) 3421-1635
cisacontab@gmail.com

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA
NOTA FISCAL ELETRONICA

1 - SAIDA
2 - ENTRADA

Nº: 924
SÉRIE: 1
FOLHA: 1/1



Chave de acesso
5221 0310 6917 1400 0147 5500 1000 0009 2410 5966 1685

Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SREZ AUTENTICACAO

Protocolo de Autorizacão de Uso
152213864660128 01/03/2021 15:42:27

NATUREZA DA OPERACAO: **VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA**

CNPJ: 10.691.714/0001-47

INSCRICAO ESTADUAL: 104450754

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRANSPORTADO:

DESTINATARIO/REMETENTE

NOME / RAZAO SOCIAL: **ALVORADA DO NORTE CAMARA MUNICIPAL**

CNPJ/CPF: 01.736.644/0001-05

DATA DE EMISSAO: 01/03/2021

ENDERECO: **RUA JOSE ANTONIO SEVILHA, SN**

CIDADE/DISTRITO: **IPIRANGA**

CEP: 73950-000

DATA DA SAIDA: 01/03/2021

MUNICIPIO: **ALVORADA DO NORTE**

UF: **GO**

INSCRICAO ESTADUAL:

HORA DA SAIDA: 15:37:00

FATURA

NF924/1

31/03/2021

308,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUICAO	VALOR DO ICMS SUBSTITUICAO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	308,00
VALOR DE IPI	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS				VALOR TOTAL DA NOTA
0,00				308,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZAO SOCIAL: FRETE POR CONTA 9 - Sem Ocorrência de Transporte

CODIGO ANTT: PLACA VEICULO: UF: CNPJ/CPF:

ENDERECO: MUNICIPIO: UF: INSCRICAO ESTADUAL:

QUANTIDADE: 736

ESPECIE: MARCA: NUMERACAO: PESO BRUTO: 0,000

PESO LIQUIDO: 0,00

DADOS DO PRODUTO

Código	Descrição do Produto	NCM/SH	CST/CSOSN	CFOP	Unidade	QTDE	Valor Unitário	Valor Total	Desconto Acréscimo	Base Calc. ICMS	Aliq. ICMS	Valor ICMS	Aliq. IPI	Valor IPI	Valor Adicional dos Tributos
215	REGISTRADOR AZ FRAMA	48209000	0102	5102	UN	22,000	14,000	308,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMACOES COMPLEMENTARES:

PARA USO EXCLUSIVO DO FISCO:

RECEBEMOS DE ARACELLE DA CONCEICAO FERREIRA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTAS FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO / /	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR / NOME DO CLIENTE 95 - ALVORADA DO NORTE CAMARA MUNICIPAL	VALOR TOTAL DA NOTA CASHOTO 195,00
----------------------------	--	---------------------------------------

NP-e

Nº: [REDACTED]

SÉRIE: 1

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE



ARACELLE DA CONCEICAO FERREIRA ME
 AVENIDA BERNARDO SAYAO Nº 851-A
 QD02 LT 01 - CENTRO
 73950-000-ALVORADA DO NORTE-GO
 (62) 3421-1635
 cisacontab@gmail.com

DANFE
 DOCUMENTO AUXILIAR DA
 NOTA FISCAL ELETRÔNICA

1 - SAÍDA 1
 2 - ENTRADA

Nº: 953
 SÉRIE: 1
 FOLHA: 1/1



Chave de acesso
5221 0410 6917 1400 0147 5500 1000 0009 5319 2874 263

Consulta de autenticidade no portal nacional de NP-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
 no site da Sefaz Autorizadora

Protocolo de Autorização de Uso
152214006315873 27/04/2021 10:52:03

RAZÃO DA OPERAÇÃO
VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA

CNPJ
10.691.714/0001-47

INSCRIÇÃO ESTADUAL
104450754

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRANSPORTADO

DESTINATÁRIO/REMETENTE
 NOME / RAZÃO SOCIAL
ALVORADA DO NORTE CAMARA MUNICIPAL

CNPJ/CPF
01.736.644/0001-05

DATA DA EMISSÃO
27/04/2021

ENDEREÇO
RUA JOSE ANTONIO SEVILHA, SN

BARRIO/DISTRITO
IPIRANGA

CEP
73950-000

DATA DA SAÍDA
27/04/2021

MUNICÍPIO
ALVORADA DO NORTE

FONE / FAX
 () -

UF
GO

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA
10:51:00

FATURA
 NF953/1 27/04/2021 195,00

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	195,00
FRETE	0,00	VALOR DO DESPESO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00
								VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS	0,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 9 - Sem Coorresponsabilidade do Transportador	CÓDIGO ANTT	PLACA VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
736				0,000	0,0

DADOS DO PRODUTO

Código	Descrição do Produto	NCM/SH	CT/CSOSN	CFOP	Unidade	QTDE	Valor Unitário	Valor Total	Desconto Acréscimo	Base Calc. ICMS	Aliq. ICMS	Valor ICMS	Aliq. IPI	Valor IPI	Valor A dos Tri
6945692	MRD TONER HP CB435/436/285A UNIV	84439933	0102	5102	UN	3,000	65,000	195,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

95 - C/0: 16.798-3

PARA USO EXCLUSIVO DO FISCO